

EDITAL PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 2017/1
EDITAL Nº 02 2017

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo da FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda., e que oferece os cursos de: Administração, Arquitetura e urbanismo, Enfermagem, Engenharia Civil, Medicina e Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto 5.773/2006, nas Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº40/2007-MEC e na legislação institucional, torna público que, no período indicado neste edital, estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Medicina**, que será realizado **exclusivamente** com base nos **resultados obtidos pelos estudantes no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio referentes aos anos de 2014, 2015 ou 2016**, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

1. DAS NORMAS GERAIS**1.1 LOCALIDADE e CURSO****1.2 Localidade:** Porto Nacional**1.3 Endereço do Curso:** Rua 2, Qd 7 S/N, Jd. Ipês porto Nacional, TO CEP 77.500-000**1.4 Curso:** Medicina

Curso	Habilitação	Ato de Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração do Curso
Medicina	Bacharel	Decreto nº 4.263 de 04/04/2011	60	Integral	6 anos (12 períodos)

1.5 O preenchimento das vagas do curso de Medicina será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação obtida pelo cálculo descrito no item 4 deste edital (**DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**), considerando-se exclusivamente a maior nota alcançada pelo candidato, de acordo com a forma de cálculo do certame, utilizando como base as notas do ENEM entre os anos de 2014, 2015 ou 2016, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo da FAPAC ITPAC PORTO.

1.6 Todos os candidatos declaram que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e art. 44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para a inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES/TAXAS

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **14/11/2016 a 06/01/2017** e serão feitas exclusivamente via Internet, na página <http://vestibular.itpacporto.com.br>. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e o boleto para pagamento.

2.1.1 Será admitida a inscrição **somente** via Internet, no site <http://vestibular.itpacporto.com.br>, desde que feita no período compreendido entre 10 horas do 14 de novembro de 2016 e 18h59min do dia 06 de Janeiro de 2017.

2.1.2 No momento da inscrição o candidato deverá preencher os dados de forma correta, pois a Comissão do Vestibular irá utilizar o CPF cadastrado para fazer a averiguação dos Boletins de Desempenho dos anos 2014, 2015 e 2016 junto ao INEP. Caso o candidato tenha participado do ENEM em mais de uma edição, entre os

anos limitados por este edital, a Comissão selecionará a maior nota obtida, para que o candidato concorra à vaga com seu melhor desempenho geral de determinado ano.

2.1.3 A verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecido à Faculdade Presidente Antonio Carlos FAPAC/ITPAC Porto pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. **Para fins de verificação, será solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.**

2.1.3.1 Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça, através do portal de inscrição, os Boletins de Desempenho dos anos de 2014, 2015 e 2016. O fornecimento destes boletins, caso solicitado, terá a orientação publicada no site da instituição, bem como será solicitado pelo e-mail fornecido pelo candidato, na data correspondente ao **sétimo dia posterior a data de publicação do desempenho no ENEM pelo INEP.**

2.1.3.2 Caso o **item 2.1.3.1** deste edital seja executado, os candidatos terão 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizar a mesma. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata anulação da inscrição.

2.2 FAPAC/ITPAC PORTO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento do boleto, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

2.4 O candidato, ou seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.5 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6 A taxa de inscrição será de **R\$ 300,00** (trezentos reais). Não será aceito nenhum pagamento posterior ao dia 06/01/2017. O pagamento somente poderá ser executado através da rede bancária.

2.6.1 Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, usando o número do CPF, poderá imprimir novo boleto.

2.7 As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8 O candidato poderá imprimir seu comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto na página <http://vestibular.itpacporto.com.br>. Para ter acesso às informações o candidato deverá digitar o número da inscrição ou o CPF, conforme informado no ato da inscrição.

2.9 A FAPAC/ITPAC PORTO poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

2.10 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.11 No dia 10 de janeiro de 2017 será publicada no site www.itpacporto.com.br a lista de inscrições confirmadas, validando as mesmas. Recursos referentes à validação das inscrições serão recebidos somente por e-mail, pelo endereço vestibular@itpacporto.com.br. Estes serão aceitos somente entre 00:00 do dia 12/01/2017 até as 23:59 do dia 13/01/2017

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obter nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2014, 2015 ou 2016;
- b) realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou,
- c) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os resultados serão divulgados na página da IES <http://www.itpacporto.com.br>, até o dia **27/01/2017**.

4.2 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, considerando-se exclusivamente a maior nota alcançada pelo candidato, de acordo com a forma de cálculo do certame, utilizando como base as notas do ENEM entre os anos de 2014, 2015 e 2016 com os seguintes pesos:

- 1 - Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN): 3;
- 2 – Ciências Humanas e suas tecnologias (CH): 1;
- 3 – Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC): 2,5;
- 4 – Matemática e suas tecnologias (Mt): 1;
- 5 - Redação (Re): 2,5.

4.2.1 Será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do processo seletivo} = (\text{CN} \times 3 + \text{LC} \times 2.5 + \text{CH} \times 1 + \text{Mt} \times 1 + \text{Re} \times 2.5) / 10$$

4.3 Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- II. Prova Redação;
- III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV. Matemática e suas tecnologias;
- V. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e
- VI. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

4.4 Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a FAPAC/ITPAC PORTO realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste edital, garantindo a possibilidade de matrícula do candidato até o início do período letivo.

4.5 A relação dos classificados em cada convocação do Processo Seletivo Medicina FAPAC/ITPAC PORTO 2017/1 será divulgada na página do IES www.itpacporto.com.br, seguindo a lista das chamadas subsequentes.

4.5.1 Caso a nota do ENEM 2016 não seja publicada até às 23:59h do dia 20 de janeiro de 2017, a FAPAC/ITPAC desconsiderará, para qualquer efeito, a nota do ENEM 2016, passando ter validade somente a nota do ENEM dos anos 2014 e 2015.

5. DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

5.1 Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, recursos contra a classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

6.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES www.itpacporto.com.br, obedecerá a ordem de classificação.

6.2 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no site da FAPAC/ITPAC PORTO no momento da divulgação dos resultados, com a lista de classificação dos candidatos.

6.3 O candidato classificado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da primeira chamada, isto é, nos **dias 30 a 31/01/2017 das 09h às 12h e das 14h às 18h**. A 2ª chamada ocorrerá

no dia **02/02/2017** e a matrícula nos dias 03/02/2017 das 09h às 12h e das 14h às 18h e 04/02/2017 das 08h às 12h.

6.4 O candidato classificado e convocado deverá comparecer ao **Setor de Atendimento** da FAPAC/ITPAC PORTO, no seguinte endereço Rua 2, Qd 7 S/N, Jd. Ipês porto Nacional, TO CEP 77.500-000.

6.5 A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da matrícula e da entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado militar (para o sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última votação;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Duas (02) fotos recentes, tamanho 3 x 4;
- j) Comprovante de endereço atualizado.

6.6 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

6.7 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução CEE/TO n.º 26/2001 ou outra normativa que a substituir.

6.8 Todos os documentos deverão ser entregues os originais e cópias. Os originais serão conferidos e devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração (quando a matrícula for realizada por procurador). Neste caso, exige-se a apresentação de procuração pública com poderes específicos para a realização do ato, bem como a apresentação de cópia e original do RG e CPF do procurador.

6.9 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item **6.5**, perderá direito à vaga na FAPAC/ITPAC PORTO, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

6.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.itpacporto.com.br e acompanhar as respectivas convocações.

6.11 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da FAPAC/ITPAC PORTO, os valores de mensalidades já quitados.

6.12 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

6.13 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido antes do início do semestre letivo, a FAPAC/ITPAC PORTO devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga até 10 (dez) dias do início das aulas, ficando o valor retido para ressarcir a FAPAC/ITPAC PORTO das despesas administrativas. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.

6.14 As notas obtidas **ENEM** serão utilizadas apenas para o ingresso na FAPAC/ITPAC PORTO, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas contidas neste edital.

7.2 O período de inscrições estabelecido no item 2.1 poderá ser prorrogado, a critério da FAPAC/ITPAC PORTO.

7.3 As datas da divulgação dos resultados e das matrículas serão informados pela IES através da página oficial www.itpacporto.com.br.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na página oficial da IES www.itpacporto.com.br. Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pela FAPAC/ITPAC PORTO serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

7.5 As aulas terão início no dia **06/02/2017**.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Nº 02/2017 de Medicina da FAPAC/ITPAC PORTO será para o semestre 2017/1.

7.7 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da FAPAC/ITPAC PORTO.

Porto Nacional/TO, 12 de Novembro de 2016.

Thompson de Oliveira Turíbio
Presidente da Comissão do Processo Seletivo